

INIMIGOS DA REVOLUÇÃO: UMA ANÁLISE DO PENSAMENTO CONSERVADOR (1789-1848)

Roney Marcos Pavani

(Mestre em História/UFES e Professor do IFES – Nova Venécia)

Resumo

Neste artigo analisamos o fenômeno do conservadorismo europeu, desde a sua ascensão como resposta à Revolução Francesa (1789-1799), até o seu amadurecimento ao longo da primeira metade do século XIX. Partimos do princípio de que o pensamento conservador, embora guarde especificidades onde ocorre, define-se como um conjunto específico de ideias relativamente coerente, e não pode ser confundido com uma simples busca pela manutenção do *status quo* ou um retorno a um passado idealizado. Ao longo do texto, discutimos quais eram essas ideias, e como elas foram utilizadas para enfrentar os pilares fundamentais do Iluminismo: Direitos Naturais, Contrato, o futuro como ruptura, a razão crítica, e a crença na bondade natural dos homens.

Palavras-chaves: conservadorismo, Iluminismo, Europa, século XIX.

Abstract

In this article we analyze the phenomenon of European conservatism, since its rise in response to the French Revolution (1789-1799), until its maturity over the first half of the 19th century. We assume that conservative thinking, although it keeps specifics where it occurs, is defined as a specific set of relatively coherent ideas, and it cannot be confused as a simple search for the maintenance of *status quo* or a return to an idealized past. Throughout the text, we discussed what those ideas were, and how they were used to face the fundamental pillars of the Enlightenment: Natural Rights, Contract, future as rupture, the critical Reason, and the belief in natural goodness of men.

Keywords: conservatism, Enlightenment, Europe, 19th century.

Introdução

O ponto de partida deste trabalho se encontra no interior do pensamento conservador europeu. Tido como uma forma de solucionar os problemas sociopolíticos pelos quais passava a Europa no século XIX, o conservadorismo não pode ser visto, ao contrário do que se estabelece no senso comum, como um mero *conformismo*. Mais do que isso, e discordando de Payne (1970, p. 765), essa corrente do pensamento político, também nascida a partir da eclosão da *Revolução Francesa* (1789-1799), não pode ser tratada como um “tendência a manter o *status quo* independentemente do que ele possa ser”.

Embora haja autores, como Trindade (1978, p. 39) que localizem o pensamento conservador muito antes da *Revolução* (questão que não cabe espaço para discutirmos aqui), situaremos nossos estudos a partir desse evento (1789), indo até a primeira metade do século XIX (1853). É o que Andrew Vincent (1995, p. 65) chama de “a maneira técnica de empregar o termo *conservadorismo*”.

Robert Nisbet (1987, p. 16), porém, diferencia dois momentos nessa temporalidade. Segundo ele, na década de 1790, o conservadorismo nasce em sua substância filosófica, como reação à *Revolução* (sobretudo aos *jacobinos*). Contra aqueles que apregoavam as conquistas revolucionárias como a “era da igualdade, da liberdade e da fraternidade, onde as massas se libertaram”, os conservadores tinham para esse período o epíteto de “era de assassinatos de inocentes” (VIERECK, p. 10). Almejava-se, pois, uma restauração política e clerical aos moldes da França pré-revolucionária.

Já após 1830 e, sobretudo, 1848¹, ele faz parte do discurso político de modo mais profundo. O conservador, a contar ou não com elementos liberais, enfoca os perigos das revoluções sociais, da industrialização (mas não em todos os casos) e do sufrágio universal.

1 Dá-se o nome de *Revoluções de 1848* à série de revoluções na Europa central e oriental que eclodiram em função de regimes governamentais autocráticos, de crises econômicas, de falta de representação política das classes médias e do nacionalismo despertado nas minorias, que abalaram as monarquias da Europa, onde tinham fracassado as tentativas de reformas políticas e econômicas. Também chamada de *Primavera dos Povos*, este conjunto de revoluções, de caráter liberal, democrático e nacionalista, foi iniciado por membros da burguesia e da nobreza que exigiam governos constitucionais, e por trabalhadores e camponeses que se rebelaram contra os excessos e a difusão das práticas capitalistas (HOBSBAWM, 2012).

Assim, as ideias do conservadorismo dizem respeito não somente a um “impulso” (TRINDADE, 1978), a um simples “desejo de manter as tradições” (NISBET, 1987), ou a um “comportamento natural, intuitivo de lutar contra o aparecimento de novidades no campo político ou moral” (KIRK, 1993). São antes um conjunto de ideias específicas e historicamente situadas.

Em outras palavras, os autores conservadores do período que propomos acima pretendem, em contrapartida aos teóricos progressistas, criar uma via alternativa de acesso para o mundo moderno, e aceitar em maior ou menor grau temas presentes no pensamento iluminista. Claro está que a trilha a ser desenvolvida será bem diferente, mas não necessariamente oposta. Aliás, nem mesmo os próprios conservadores possuem um projeto homogêneo com relação a isso.

De forma alguma é o conservadorismo uniforme. Mesmo se isolado para a passagem do século XVIII para o XIX, pode-se observar fenômenos ideológicos que podem ir desde uma reação intolerante e extrema aos chamados *direitos naturais*, até um espírito moderado e evolutivo, que os conceba de maneira diferenciada. Ou seja, do autoritarismo ao liberalismo.

Isso é correto, pois, sendo um conjunto de ideias específicas, opositoras aos ideais iluministas e as práticas revolucionárias francesas, o conservadorismo possui um viés circunstancial onde ocorre (VINCENT, 1995, p. 71). Nem todos os países da Europa foram influenciados pelas *Luzes* da mesma forma, nem tiveram estas o mesmo alcance e profundidade quando do expansionismo napoleônico (1804-1815). Dito de maneira prosaica, não há um conservadorismo *mundial*, mas um britânico, outro alemão, outro espanhol, etc. Assim como o próprio liberalismo ou socialismo também se ramificam.

Em cada um desses espaços, como diria Merquior (2014), há tradições e escolas próprias de pensamento. Seja no que tange às concepções acerca do governo, às noções de liberdade, às visões de história ou ao trato concedido ao indivíduo. Em todos eles, portanto, o iluminismo e o liberalismo colheram frutos os mais diversos (muitas vezes contraditórios). Não é de se estranhar que, também, haja várias diferenças e peculiaridades ao se tratar dos conservadorismos nesses lugares.

Para Peter Viereck (1956) o pensamento conservador contemporâneo tem seu início com Edmund Burke (1729-1797) e as suas célebres *Reflexões sobre a Revolução em França*. Uma “força posta em atividade pela Revolução e operativa contra as tendências que ela desencadeou”. Apesar desse marco zero, o autor vai além, e diz que Burke não é suficiente para resumir o fenômeno. Por isso, tem os méritos que, por exemplo, Robert Nisbet (1987) não tem, ao centrar suas análises a respeito do conservadorismo basicamente nos escritos burkeanos.

Viereck vai ao encontro de Andrew Vincent (1995) e sua análise circunstancial do conservadorismo, mostrando que o fenômeno pode ser entendido como um universo no qual caminham os mais diferentes tipos de autores². Seus dois exemplos maiores são, além do próprio Burke, o francês Joseph de Maistre (1753-1821) e o espanhol Juan Donoso Cortés (1809-1853).

Os três autores, assim como boa parte dos conservadores, apesar de lutarem contra a ideia da *bondade natural do homem* e o *direito instintivo das massas*, enfatizarão aspectos diferentes da tradição, dando margem a projetos políticos também diferentes. É o que veremos em seguida.

Diversidades conservadoras

Etimologicamente, *conservadorismo* tem sua origem na palavra latina *conservare* (“preservar”, “manter”, “conservar”). Viereck parte daí rumo a uma consideração interessante: Já que conservadorismo diz respeito a *conservar*, o que se deve *conservar* de fato? Quais elementos da tradição (já que não são todos) devem ser escolhidos e enfatizados?

De um lado, o britânico Edmund Burke afirma que são as *liberdades tradicionais*, ou seja, as configurações políticas parlamentares assim como estabelecidas pela *Revolução Gloriosa* de 1688, contra algumas inovações apregoadas pelo rei George III, *o louco* (1738-1820). Estas medidas, lançadas em massa contra as Treze Colônias da América, culminaram em seu processo de independência e no surgimento dos

2 Na visão circunstancial de Vincent, o conservadorismo francês é mais “religioso e moralista”, o alemão, “mais metafísico e histórico” e o norte-americano, “age em defesa do liberalismo clássico” (VINCENT, 1995, p. 71ss).

Estados Unidos (1776-1783). Burke, como criticasse as medidas do monarca, coerentemente defendeu o direito dos colonos à rebelião e à formação de uma nova organização social.

Liberdade, em Burke, longe de ser um direito natural, diz respeito a *privilégios* possuídos pelos homens ingleses, contra os reis e contra as massas. Uma monarquia hereditária, limitada pelo direito consuetudinário e pelas instituições, era o seu projeto de Estado, embora coadunado com algumas mudanças e reformas. Todas, é claro, feitas de forma lenta e ponderada, de modo a evitar consequências imprevisíveis e indesejadas:

[...] A ciência da construção de uma comunidade, ou da renovação, ou da reforma, não deve, como qualquer outra ciência experimental, ser ensinada *a priori*. Também não é uma curta experiência que pode nos instruir numa ciência prática, porque os efeitos reais de causas morais nem sempre são imediatos; (...) esquemas muito plausíveis, com começos muito agradáveis, têm muitas vezes conclusões vergonhosas e lamentáveis (BURKE, 2017, p. 105).

Por outro lado, o francês Joseph de Maistre defende uma conservação em nome das *autoridades tradicionais*, a saber, o aumento dos poderes monárquicos tanto do rei da França (soberano secular), quanto dos papas (soberano eclesiástico). Para ele, esses dois ícones de poder foram violados a partir dos desdobramentos da *Revolução* ocorrida em seu país, e em nome de uma pretensa *soberania popular*. Como essa ideia lhe é absurda, a defesa do absolutismo dos reis e do papa é a palavra de ordem. Almeja-se, então, restaurar as configurações sociopolíticas de 1788.

[...] Um dos grandes erros de uma era (...) foi acreditar que uma constituição política poderia ser escrita e criada *a priori*; (...) uma constituição é uma Obra Divina. (...) A Europa é culpada por ter fechado seus olhos contra essas grandes verdades; e já que é culpada, ela sofre³ (DE MAISTRE, *Essay on the generative principle of political constitutions* (1810), in: VIERECK, 1956, p. 129-131. A tradução é nossa).

Burke e De Maistre, por caminhos distintos, queriam conservar aquilo que fosse o bem mais precioso da sociedade na qual (e para a qual) escreviam: a *liberdade* e a

³ One of the grand errors of an age (...) was, to believe that a political constitution could be written and created *a priori*; (...) that a constitution is a Divine work. (...) Europe is guilty for having closed her eyes against these great truths; and it is because she is guilty, that she suffers.

autoridade. Tanto um quanto o outro, da mesma forma, tinham por necessidade enfatizar aquilo que, na sua acepção, fosse mais *típico* à sua sociedade.

Com os demais conservadores não será diferente essa regra. O que mudará, porém, é o conteúdo das tradições a serem preservadas, de acordo com o local e o contexto em questão.

Donoso Cortés, espanhol e situado um pouco mais à frente dos dois pensadores anteriores, não procura somente uma conservação das liberdades ou da autoridade. Em sua acepção, o ponto mais importante a ser preservado, e que estaria sendo colocado para debaixo do tapete, eram os costumes, a religião e os *princípios cristãos católicos*. Para ele, em um mundo cada vez mais secularizado e individualista, as pessoas se esqueceram dos compromissos cristãos, dos quais, no seu entender, a Espanha era grande e tradicional defensora:

[...] En España (...) el principio religioso se respeta todavía como le respetaron nuestros padres; el Trono aquí tiene hondas raíces, y aún puede resistir el huracán de las revoluciones; las costumbres se conservan puras, porque es pura la religión que profesamos, y un pueblo religioso no puede ser un pueblo corrompido (CORTÉS, 1970a, p. 210).

De posse desses *princípios*, tanto os soberamps quanto os súditos se tornariam conscientes de seus direitos e deveres. Ambos teriam, nesse sentido, prerrogativas e limites à ação um do outro, o que implica na apologia de um regime nem absolutista, nem liberal. Em outras palavras, uma monarquia hereditária constitucional e parlamentar, de sufrágio restrito. Não tão autoritária quanto apregoava Maistre, nem parlamentarista aos moldes da Grã-Bretanha de Burke.

As três tradições a que fazem menção Burke, De Maistre e Cortés são semelhantes ao não aceitarem, ao menos em seu sentido integral, alguns pilares do pensamento iluminista. Não se trata de preservar qualquer tipo de tradição, conforme advertiu Silva (1996, p. 10), mas daquelas que, na acepção dos autores, servem como arsenal de ideias contra as noções de *Direitos Naturais*, *Natureza Humana benéfica*, *Contrato*, *soberania popular*, *visão de futuro como ruptura*, *racionalidade frente a tradição*, *apriorismo*.

A crítica que se faz a tais preceitos está baseada na apreciação, religiosa ou empírica, de que os seres humanos possuem uma capacidade pequena de altruísmo, limitada

à família e aos amigos. Nesse sentido, seria muita ingenuidade supor que o homem, racionalmente dado, é capaz de criar um governo, uma lei ou uma sociedade tendo por base somente sua consciência crítica. Há outros sentimentos em jogo: as vontades, as paixões, os interesses, os costumes, as lealdades. Logo, não é correto chamar a natureza humana *boa*, nem tampouco apregoar direitos naturais em seu nome.

História versus Contrato

A concepção conservadora de história é bastante criteriosa, feita de mudanças muito lentas, sem intervenções abruptas. Melhor dizendo, as transformações, em si mesmas, não são reprovadas, mas não devem ser feitas pela via revolucionária. O ser humano não é capaz de construir uma sociedade apenas e tão somente pela vontade política. Dessa forma, deve ser considerado nessa empreitada o presente histórico, a realidade empírica, tidos como o resultado de um processo contínuo de desenvolvimento.

Na sociedade, a partir desse ponto de vista, não existem identidades individuais antes de uma identidade coletiva (como no liberalismo contratualista). A família, a religião, os grupos e corporações, as hierarquias sociais, enfim, *o presente* não é simplesmente fruto de vontades individuais *pré-sociais*, mas sim *dados preexistentes* à ação individual, aos quais não é possível se furtar.

[...] A sociedade não nasce do homem, por mais longe que se retroceda na história, é ele que nasce em uma sociedade já constituída. É obrigado, *desde o princípio*, a nela inserir sua ação, da mesma maneira que aloja sua fala e seu pensamento no interior de uma linguagem que se formou sem ele e que escapa a seu poder. Desde o princípio (...) o homem entra em um jogo no qual não lhe cabe fixar, mas aprender e respeitar as regras (FINKIELKRAUT, 2012, p. 24. Os grifos são nossos).

Mesmo assim, como vimos anteriormente, a questão do combate a qualquer mudança também é um velho clichê, que procura tratar as visões conservadoras como *antiquadas, obsoletas* e, por conseguinte, *negativas*. Nisbet (1987, p. 53) afirma que ser conservador não é ser totalmente tradicionalista, mas sim selecionar certos aspectos da tradição, aquilo que faz a ponte entre o presente e o passado. Logo, não se procura, dentro dessa visão, repelir qualquer mudança, mas sim o culto à mudança

em si – o que seria pernicioso quando aplicado às instituições humanas, uma vez que não lhes garantiria estabilidade e funcionamento.

Sendo a grande preocupação dessa corrente política a produção e/ou a manutenção de instituições estáveis, úteis e benignas à sociedade, os conservadores de finais do século XVIII até meados do XIX serão grandes defensores das monarquias e da Igreja. Se tais instituições surgiram num determinado momento histórico e acompanharam o desenrolar da história, é porque os homens assim quiseram, ou melhor, as referidas instituições são fruto das condições e das ações humanas. Elas respondem, ainda que não de maneira perfeita, às suas necessidades.

Dessa forma, os conservadores são bem mais contextualistas do que seus adversários iluministas. Os costumes, as tradições, a moral e, mais especificamente, o direito e as leis, nada mais são do que um reflexo empírico, ou ainda, a melhor solução possível para os problemas ali colocados.

Vê-se, então, que o conservadorismo concede grande importância àquilo que os homens produzem, fazendo frente a modelos mais abstratos como a noção de *Contrato*. Este conceito, por mais que se recue no tempo, não encontra respaldo real na História, mas se trata de um artifício teórico a fim de legitimar ou justificar projetos políticos. Em oposição a ele, o papel da História é fundamental no pensamento conservador, pois apresenta uma estrutura diante da qual os indivíduos devem se posicionar, seja para confirmá-la ou para mudá-la, obedecendo a certos princípios.

Ao observar a história, os conservadores podem definir elementos pelos quais um povo ou uma sociedade se identificam. Comparando o presente com o passado, é possível obter características – “uma maneira de ser única e insubstituível” (FINKIELKRAUT, 2012, p. 16) – para esse mesmo povo ou sociedade, as quais fazem deles uma entidade específica, imune aos valores universais das *Luzes*.

Mais do que isso, por ser o presente um prolongamento do passado, não se podem extinguir certas instituições de uma hora para outra. Da mesma forma, projetos ou ideias políticas só poderão dar certo se forem ao encontro desses caracteres únicos da sociedade.

Por exemplo, quando se diz que é do *espírito* ou é *típico* de um Estado ser *monárquico*, haja vista que nunca deixou de sê-lo ao longo da história, não se pode apoiar uma mudança nas leis que o torne *republicano*. Isso não quer dizer que não seja possível defender uma *monarquia constitucional*, nem que nunca o país será republicano. No entanto, o dia em que isso acontece está tão distante do presente, que as pessoas não devem se preocupar em querer acelerá-lo.

Ou ainda: digamos que essa mesma sociedade constate que suas prerrogativas monárquicas foram ou estão abaladas de alguma forma (como quando se oferece muitos poderes ao parlamento). Sendo esse o caso, cabe ao legislador propor e apoiar leis que garantam a primazia do poder real, isto é, que aumentem sua autoridade e, por conseguinte, mudem o panorama político.

Vê-se, portanto, que seja pela via da conservação ou pela via da mudança, a chave do processo ideológico está relacionada ao *caráter* do povo revelado pela história. Logo, nem sempre a concepção conservadora de história diz respeito à “confirmação de uma ordem determinada e vigente”, ao contrário do que afirma Nisbet (1987, p. 48). De toda forma, as mudanças ou as permanências estariam condicionadas a aspectos empíricos (ao menos assim se pretendem) da formação social em questão.

Isso não quer dizer que os conservadores propusessem uma visão histórica *mais pura* do que seus adversários iluministas, muito pelo contrário. Albert Hirschman (2019) destacou bem claramente quais seriam os desdobramentos dessa visão, classificando como um modo de *encarar negativamente as mudanças* (reacionarismo⁴) e que tem como princípios básicos as seguintes teses: 1) da perversidade; 2) da futilidade; 3) da ameaça.

A tese da perversidade se mostra presente quando as pessoas que reagem às mudanças, utilizando-se do exemplo histórico ou não, “vivem em um mundo hostil” (HIRSCHMAN, 2019, p. 18). Argumentam, quase sempre, que uma ação proposta pelos progressistas produzirá, não-intencionalmente, o exato oposto do objetivo perseguido. Em outras palavras, “a tentativa de empurrar a sociedade em determinada

4 O termo *Reação* surge a partir dos desdobramentos da Terceira Lei de Isaac Newton (1643-1727), pela qual *toda ação corresponde a uma reação de mesma direção e intensidade, mas de sentido oposto*. Logo, inicialmente, não possuía nenhuma conotação política, quanto mais pejorativa. Esta foi adquirida após a Revolução Francesa, como embate à ideia iluminista de progresso permanente, assim como o princípio de que toda mudança é sempre feita “para melhor” (HIRSCHMAN, 2019, p. 16).

direção fará com que ela se mova, mas na direção contrária”. Por exemplo, a busca pelo que os liberais chamam de *liberdade*, produzirá escravidão; a busca pela *democracia* produzirá oligarquia e tirania.

A tese da futilidade (HIRSCHMAN, 2019, p. 43), por sua vez, está relacionada com a crença de que qualquer tentativa de mudança é sempre abortiva, isto é, os seus efeitos são sempre “de fachada”, pois as estruturas da sociedade (consideradas em uma longa duração) permanecem intactas. A tentativa de mudança tem resultado sempre nulo. Exemplificando: a tentativa de derrubar um governo *monárquico* por meio de um golpe de Estado republicano, ainda que tivesse sucesso, seria inócua. Seja na monarquia, seja na república, sempre haverá *os que mandam e os que obedecem*. Aos olhos do homem comum, o semelhante golpe seria irrelevante.

Por fim, a tese da ameaça (HIRSCHMAN, 2019, p. 73) defende que a mudança proposta é sempre ruim, pois acarreta custos ou consequências inaceitáveis às instituições já existentes. Em outras palavras, para aqueles que desejam mudanças de toda ordem, “as conquistas e realizações mais antigas (...) podem não ser tomadas como certas, e seriam ameaçadas pela reforma [pela nova mudança].” Novamente um exemplo, dessa vez dado pelo próprio Hirschman (2019, p. 79-80): a ampliação do direito de voto na Inglaterra, por meio dos *Reform Bills* de 1832, poria em risco o equilíbrio realza/aristocracia/democracia, um caminho para os pobres espoliarem os ricos.

Hirschman ainda nos afirma que essas três teses estão amparadas por mitos, e podem ser contestadas facilmente no campo das ideias. Se os conservadores acusam os progressistas e liberais de serem *artificiais, utópicos e idealistas*, eles também não estão livres da formulação de esquemas e visões de mundo comprometidas, devido ao seu *ceticismo político*.

O ceticismo conservador com relação à fé de que é possível melhorar uma sociedade apenas por meio da vontade política, conforme já observamos, é bastante patente. Embora Silva (1996, p. 17) advirta que a oposição *iluminismo versus conservadorismo* seja falha, uma vez que existam autores como Edmund Burke, George W. F. Hegel (1770-1831), e Leopold Von Ranke (1795-1886) que não são adeptos do progresso liberal, mas são racionalistas e apontam por uma história em movimento, o pensador

conservador tende a crer que os indivíduos do presente (e de qualquer época) são insignificantes ou desprezíveis diante de um legado trazido pelo passado. O presente não seria livre para modificar a estrutura social, pois não seria desligado do passado, como queriam os racionalistas ou os contratualistas.

Portanto, não é possível criar uma sociedade *ex nihilo*, como queriam os revolucionários franceses de 1793. Nesse caso, pela via liberal, existe a crença de que as sociedades caminham rumo a um progresso permanente, movido unicamente pela razão. E mais, chegará um dia em que todas as pessoas se verão livres das suas *crendices* e *superstições* do passado.

Todavia, segundo querem os conservadores, são justamente essas *crendices* e *superstições*, e não a Razão universal e abstrata, os elementos capazes de oferecer soluções aos problemas sociais.

Liberdade versus tradição

A noção de *liberdade* conservadora é ainda melhor verificada quando posta em oposição ao universalismo e às abstrações iluministas, cujo fim se encontra na noção de *Direitos Naturais* – válidos para todos os homens, em qualquer sociedade, independentemente da época em questão. Tais direitos podem ser descritos na forma de *liberdade de expressão*, *liberdade de iniciativa* (intelectual, religiosa, etc.), *liberdade econômica*, enfim (Merquior, 2014).

Embora se pretendam universais, esses direitos nada mais são, acusam os conservadores, do que uma contraposição à sociedade do *Ancien Régime*, contexto no qual foram criados. Isso significa que aquilo que é chamado pelo liberalismo de *natural*, *universal*, não passa de um produto inventado por um grupo. Um perfil em específico, direcionando-se a um tipo determinado de pessoas, sendo, portanto, *parcial*. Essa é uma grande censura feita pelos conservadores, transformar algo específico em universal, válido para todos os homens.

Isso é correto se observarmos o primeiro artigo da criticada Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789): “Os homens nascem e vivem livres e iguais perante as leis” (HOBBSAWM, 2012, p. 77), mesmo que esse não seja o seu desejo. Em

termos mais simples, na perspectiva liberal, *nenhuma pessoa é livre para escolher não ser livre*, se manter vinculado a algum senhor em uma relação de dependência.

Ao universalizar as suas prerrogativas, a filosofia iluminista se torna férrea e irretorquível, e utiliza a si mesma como referencial absoluto para qualquer sociedade e em qualquer época.

[...] A questão de determinar de maneira exata quem podia considerar-se possuidor da razão superior e sob que condições essa razão deveria ser exercida como poder tinha de ser honestamente enfrentada. A humanidade vai ter de ser forçada a ser livre, disse Rousseau; e os jacobinos da Revolução Francesa começaram sua prática política onde o pensamento filosófico de Rousseau tinha parado (HARVEY, 2009, p. 24).

Autores como Burke, De Maistre (apud NISBET, 1987, p. 54) ou mesmo Cortés, ao perceberem essa incômoda contradição, fariam a seguinte análise sobre a Declaração: “Os homens nascem e vivem livres e iguais perante as leis”. *Mas o que são esses “homens”? De quais homens se está falando? Em qual sociedade? A qual época se refere?*

Existem diversas sociedades, diversos povos e diversos tipos *reais* de homens: franceses, ingleses, espanhóis, americanos, orientais. Desde uma perspectiva antropológica, não se pode falar em *humanidade* ou *universalidade* para os conservadores. Os homens não são iguais, e as sociedades que os englobam também não o são. Cada qual têm o seu próprio modo de funcionar, como se fossem organismos vivos.

Dessa maneira, se cada sociedade funciona como um ser em específico, cujas funções lhe são peculiares, não se podem transplantar ideias, modos de governo, instituições de uma para outra, o que fere os anseios iluministas. Além disso, como cada sociedade cria os meios necessários à sua própria sobrevivência, da melhor maneira que crê possível, cada uma delas tem o direito de viver de acordo com os costumes e tradições que lhe são próprias – eis a noção de *liberdade* (e também de História) para os conservadores.

Segundo Silva (1996, p. 18), se compararmos a noção de *liberdade liberal* e a de *liberdade conservadora*, perceberemos que a primeira diz respeito à esfera de ação do indivíduo; ao passo que a segunda faz menção à garantia de autonomia dos

diversos corpos sociais (a família, a Igreja, a nobreza senhorial, ou mesmo o rei). Estas estruturas intermediárias, dispostas entre o indivíduo e o Estado, também correspondem a outras formas de poder e autoridade, e são legítimas, pois fazem parte do desenvolvimento histórico. E, como diz Nisbet, “não podemos saber onde estamos e muito menos para onde vamos se não soubermos onde estivemos. Esta é a posição conservadora da história” (1996, p. 52).

Vincent (1995, p. 85) também alerta a respeito da concepção de liberdade conservadora: “a liberdade não diz respeito à autonomia individual, mas, pelo contrário, à conservação de determinados direitos tradicionais em um Estado estabelecido”. Nesse sentido, os iluministas estariam equivocados por desconsiderarem qualquer autoridade tradicional, como bispos e padres, taxando-os de *supersticiosos*, *enganadores* ou, nas palavras de Voltaire (1694-1778), *infames*.

Pois bem, goste-se disso ou não, o mundo é o que é. As pessoas comuns *seguem* aquilo que é proposto pelos membros do clero, e os têm na mais alta devoção. É por meio dos sacerdotes, dos seus ensinamentos e liturgias, que elas obtêm conforto e segurança. A sua autoridade não está em questão. E mais, como não existe manipulação de mentes, “lavagem cerebral” ou uma ideologia enganadora por parte dessas autoridades religiosas, mas apenas a vontade das pessoas de querer ouvi-las, tal autoridade é legítima.

Por isso mesmo, ela deve ser preservada e não suplantada por um Estado que englobe todos os poderes. Disso decorre que a autoridade dos conservadores não está somente nessa última instância, mas também em formas de poder que agem à margem do poder estatal, e contribuem para a sua descentralização. O raciocínio é válido para a Igreja, mas também para a nobreza e suas lealdades tradicionais.

Louis De Bonald (apud NISBET, 1987, p. 70), francês e inimigo da Revolução Francesa como De Maistre, reitera essa proposição da seguinte maneira: a soberania só existe plenamente em Deus. Ele delega poderes igualmente às instituições presentes na sociedade, no caso, a família, a Igreja e o governo político. Cada uma dessas esferas de poder deve ser suprema em seu domínio.

A violação de uma esfera pela outra, como ocorre na construção do Estado Absoluto (não necessariamente absolutista⁵), no qual o soberano (monarca, conselho ou assembleia) está acima de todos, constitui uma usurpação.

Ora, segundo o pensamento conservador, e ao contrário do que teorizam os iluministas, os homens não são suficientemente independentes sem a existência das instituições que criam: linguagem, costumes, hábitos, rituais, concepções acerca do poder, religiosidade.

Assim, se, por um lado, os contratualistas estão certos em dizer que as tradições são *invenções*, por outro, os conservadores também estão: por sua longevidade, essas invenções são tratadas na prática como eternas. É impensável alterá-las em poucas gerações.

Sobre esse problema, Alain Finfielkraut nos dá a seguinte contribuição ao analisar os escritos do abade revolucionário francês Sieyès (1748-1836):

[...] Foi ao grito de “Viva a nação!” que os revolucionários destruíram o Antigo Regime, mas o que caracterizava esse novo sujeito coletivo não era a originalidade de sua alma, era a igualdade reinante entre seus membros. Vejam Sieyès: “A nação é um corpo de associados vivendo sob uma lei comum e representados pela mesma legislatura”. *Associados*: esse único vocábulo eclipsava um passado milenar e, em nome da nação, dispensava brutalmente a história nacional. A divisão em ordens estava abolida: não existiam mais nem nobres, nem padres, nem juízes, nem plebeus, nem camponeses, mas homens beneficiários dos mesmos direitos e submetidos aos mesmos deveres. Em uma palavra, Sieyès proclamava o fim do sistema hereditário (FINFIELKRAUT, 1988, p. 21-22. As aspas e os grifos são do autor).

O grande temor dos conservadores era de que todas as tradições fossem suplantadas por um Estado, isto é, uma única forma de poder, bastante artificial e estranha ao homem comum. A partir daí, essas tradições desapareceriam em importância, e

⁵ Thomas Hobbes, nas obras *O Leviatã* (2020) e *Do Cidadão* (2002) sempre teorizou um Estado *Absoluto*, isto é, um Estado cuja fonte última do poder fosse única. Disso decorre que a força de tal Estado deve estar acima de todas as pessoas, de todos os poderes locais, de todas as religiões, de todos os grupos, facções ou seitas, da própria família; tratando-os de forma equânime. Nesse sentido, e apenas nesse, pode-se dizer que, em Hobbes, todos os súditos são iguais. O Estado *Absolutista*, por sua vez, diz respeito à concentração de todos os poderes decisórios em uma só pessoa. Porém, como o termo foi cunhado pejorativamente a partir do pensamento iluminista e da Revolução Francesa, servindo para indicar a época que deveria ter fim, não se sabe se aquele Estado realmente chegou a existir ou se se tratava apenas de uma figura retórica estigmatizante.

deixariam esses mesmos homens completamente *livres*, isto é, soltos, desgarrados, sem vínculos entre si, rumo à desagregação e à desordem.

As revoluções sociais, promotoras de novos *establishments* a partir de um ideal de perfeição, e não de condições materiais, trazem o risco de transformar os homens em átomos, dissociando-os em virtude da destruição dos laços tradicionais. Nas palavras de Nisbet (1987, p. 82), “[os governos revolucionários] tentaram misturar toda a espécie de cidadãos numa massa homogênea, e depois dividiram este amálgama num número de repúblicas incoerentes”. E tal fato, segundo o mesmo autor, é um caminho aberto à formação de *homens-massa* – “um agregado discernível menos pelo número do que pela falta de estrutura social interna integrando a tradição e valores morais compartilhados” (ORTEGA Y GASSET, apud NISBET, 1987, p. 81).

Essa massificação, caracterizada pela igualdade e nivelamento forçados (como no voto *per capita*, ou no sufrágio universal, no qual o valor de qualquer pessoa é equiparado, independentemente de sua origem ou de sua história) atrofiariam a liberdade e a competência dos mais fortes, dos mais brilhantes.

Ao contrário das premissas liberais, um conservador tende a tratar os homens como diferentes. Pouco importa se essa diferença é oriunda da natureza ou de um desígnio divino. Na prática, cabe a cada um deles um papel diverso no organismo vivo chamado sociedade. Logo, eles não podem ser forçados a, por exemplo, participarem do ato político, se já não o fazem abertamente.

Considerações finais

O conservadorismo, a despeito de suas especificidades, nada mais é do que um conjunto mais ou menos coerente de ideias. Para além de todos os estereótipos aplicados a ele (imobilismo, restauração, etc.), é relevante lembrarmos o que diz Quentin Skinner (2007), quando trata das doutrinas políticas chamadas *clássicas*:

[...] El peligro específico que se corre en la biografía intelectual es el del anacronismo. A partir de cierta similitud de terminología, puede “descubrirse” que determinado autor ha sostenido una concepción sobre algún tema al que, en principio, no pudo haber tenido la intención de contribuir (SKINNER, 2007, p. 114- 115).

A grande relevância da obra de Skinner é mostrar como nós, atores centrados no presente, podemos cair no erro de encontrar nos clássicos doutrinas já esperadas ou prontas *a priori*. Este erro se assemelha ao rastreamento de uma doutrina preconcebida, como se, em certo sentido, a ideia fosse uma entidade autônoma, a vaguear pela história, independente dos agentes envolvidos no contexto.

Dessa forma, quanto mais próximo o autor estudado chegar da ideia em questão, maior será o seu crédito. Como a contemporaneidade é liberal e racionalista, aqueles que, à primeira vista, nada contribuíram às teorias que efetivamente venceram, têm seu pensamento inferiorizado ou deixado de lado. Assim, se os conservadores são reconhecidos por suas prerrogativas anti-iluministas, seus escritos são taxados como um entrave ao pleno desenvolvimento do ideal inexorável dos liberais.

Outro erro gravíssimo apontado por Skinner é tomar algumas observações ou comentários do pensador político como sendo sua “doutrina”, sobre temas que o historiador aqui do presente está inclinado a esperar (democracia, liberalismo, Estado Laico, Separação dos Poderes, etc.). E mais, quando um autor omite ou não diz o que se espera dele, diz-se que ele *fracassou*.

A esse tipo de atitude, Skinner chama de “formas de mitologia das doutrinas políticas”, as quais consistem, sobretudo,

[...] en criticar a los autores clásicos de acuerdo con el supuesto a priori de que cualquiera de los escritos que redactaron tenía la intención de constituirse en la contribución más sistemática que eran capaces de ofrecer a su disciplina (SKINNER, 2007, p. 126).

Ou seja, ao se fazer História das Ideias dessa maneira não se dá espaço à observação do contexto e das ideias dos autores, em si mesmas, e às questões reais às quais eles se propunham a resolver. Por isso temos sempre que atentar para quem eram os conservadores, quais eram as conjunturas vividas por eles, que problemas enfrentavam, o que impulsionava as suas formulações.

Em última instância, homens como Burke, Maistre, Bonald ou Donoso Cortés não foram *cientistas*, no sentido mais contemporâneo do termo, mas sim *políticos*. Portanto, não podemos esperar deles as mesmas análises que faríamos nós, hoje, sobre o avanço do socialismo ou das instituições liberais no século XIX.

Por exemplo, teóricos conservadores são acusados de fazerem uma série de críticas ao gênero humano e à sua natureza *perversa*, além de tornar a figura do soberano um ser inquestionável. Essas ideias, ainda que fossem totalmente verdadeiras, são frutos de seu tempo, de um período de grandes conflitos na Europa (A Revolução Francesa, as Guerras Napoleônicas, as Revoluções Liberais, a Primavera dos Povos). Logo, não seria de estranhar que eles tivessem uma visão negativa do homem, assim como não são estranhas as suas preocupações, acima de tudo, com a efetividade do poder político, e com a eficiência e funcionamento do seu exercício.

Portanto, quando os pensadores interpretam a realidade de alguma maneira específica, ou concebem o ser humano nada mais fazem do que responder, a seu próprio modo, questões reais (que, a princípio, podem ser bastante simples) colocadas diante de seus olhos. Nenhum deles, como já afirmou Skinner, e ao contrário do que queriam os positivistas, está alheio às suas próprias concepções. Toda doutrina política deve ser lida de acordo com os pontos de vista lançados pelos autores e não como verdades imutáveis.

Referências bibliográficas

Obras completas

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução na França (1790)**. São Paulo: Vide Editorial, 2017.

CORTÉS, Juan Donoso. **Obras completas**. v. 1. Madrid: La Editorial Católica, 1970. – Biblioteca de Autores Cristianos.

CORTÉS, Juan Donoso. **Obras completas**. v. 2. Madrid: La Editorial Católica, 1970. – Biblioteca de Autores Cristianos.

FINKIELKRAUT, Alain. **A derrota do pensamento**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna: Uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural**. São Paulo: Loyola, 2009.

HIRSCHMAN, Albert O. **A retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. Petrópolis: Vozes, 2020.

HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções: 1789-1848**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

KIRK, Russel. **Politics of Prudence**. N. York: ISI Books, 1993.

MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo: antigo e moderno**. São Paulo: É Realizações, 2014.

NISBET, Robert. **O conservadorismo**. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

SKINNER, Quentin. **Lenguaje, política e história**. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes Editorial, 2007.

TRINDADE, Liana Salvia. **As raízes ideológicas das teorias sociais**. São Paulo: Ática, 1978.

VIERECK, Peter. **Conservatism: From John Adams to Churchill**. Princeton, New Jersey: D. Van Nostrand Company, 1956.

VINCENT, Andrew. **Ideologias Políticas Modernas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

Capítulo de obra

DE MAISTRE, Joseph. **Essay on the generative principle of political constitutions (1810)**. In: VIERECK, Peter. **Conservatism: From John Adams to Churchill**. Princeton, New Jersey: D. Van Nostrand Company, 1956.

Artigos

PAYNE, Stanley G. Spanish Conservatism (1834-1923). **Journal of Contemporary History**. v. 13, issue 4. A Century of Conservatism, p. 765-89, 1978.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. O conservadorismo como via para a modernidade. **Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História – UFRGS**. Porto Alegre, n. 6, p. 7-20, 1996.